



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Processo nº 001/2019

CERTIDÃO DE REGISTRO nº 21/2022

Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 11 de abril de 2022, decidiu pelo **REGISTRO** do ato concessório de aposentadoria de **MARIA CELIA MACEDO**, conforme consta no Livro 160, sob o nº 1803.

Publique-se.

Arquive-se.

Seropédica, 03 de maio de 2022.

Respeitosamente,

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 81/2017
APIMEC/IGRRPS 5219

<p>SEROPREVI Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica</p> <p>PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL</p> <p>Edição n.º <u>983</u> Fls. <u>07</u> Data <u>04/05/22</u></p> <p>Assinatura e carimbo: <i>[Assinatura]</i></p>

[Assinatura]
Subgerência de Gabinete
Matricula: 14562
PORTARIA nº 13/2021 11/01/2021

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 001/2019. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 21/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 11 de abril de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadoria de MARIA CELIA MACEDO, conforme consta no Livro 160, sob o nº 1803.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 30/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora REGINA DE SOUZA SANTOS VARGAS, matrícula nº. 01083, Professora Doc II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 019.720.527-56, com fulcro no art. 6º, I ao IV da E.C. 41/2003 c/c art. 40, §1º, III, e §3º da CF/88, bem como arts. 72, I ao IV e 75 I ao IV da Lei Municipi-

pal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 051/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 62, ficando seus proventos fixados em R\$ 6.536,88 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

SEROPÉDICA DISPENSA USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1858 DE 31 DE MARÇO DE 2022

PERMANECE OBRIGATÓRIO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA

Medida é resultado das ações do Município no enfrentamento à pandemia:

- Aproximadamente 66% da população imunizada
- Queda acentuada no número de óbitos
- Queda de taxa de transmissão

Continue os cuidados higienizando sempre as mãos e tendo distanciamentos seguros.



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



Secretaria Municipal
de Comunicação e Eventos